

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3561/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA FORMOSURA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADA: FORMOSURA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 08.875.142/0001-04, com sede à Rua Deodato Seda, 119, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS GOMES ALVES, portador do CPF N.º. 611.402.876-72 e do RG N.º. MG 4266294 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º. 3561/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
13	44330	Transporte Escolar - Roteiro 13: E.M. Rodolfina Zordan x Faz. Toca da Raposa x Faz. Brasília x E.E. Sanico Teles x E.E. Sinhá Moreira. veículo para 14 passageiros - Horário: 10h40	6464	Km	Não se aplica	R\$ 7,81	R\$ 50.483,84
84	44401	Transporte Escolar - Roteiro 84: E Parque X EE L P Almeida X EE Sanico Teles X Lot. São José X EM Vic. Rib do Valle X EE Sanico Teles X Escola Parque. veículo para 23 passageiros - Horário: 11h 25min	3232	Km	Não se aplica	R\$ 12,85	R\$ 41.531,20

112	44429	Transporte Escolar - Roteiro 112: CEESA X EE Sanico Teles X EM V R Valle X EE S Moreira X EM J Inácio X B P Campo (Fio/João Carlos/Prox antiga Vicente) veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 25min	8080	Km	Não se aplica	R\$ 7,24	R\$ 58.499,20
119	44436	Transporte Escolar - Roteiro 119: Bairro Abertão (Faz. Paturis) X E.M. Valéria Junq. Paduan X CEESA X EE Sanico Teles X EE Sinhá Moreira. veículo para 23 passageiros - Horário: 6h	6868	Km	Não se aplica	R\$ 12,16	R\$ 83.514,88
120	44437	Transporte Escolar - Roteiro 120: Bairro Timburé x Capelinha (Bairro Albertão pela rodovia) x EM Valéria Junq. Paduan X CEESA X EE S Teles X EE S Moreira. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	9292	Km	Não se aplica	R\$ 7,24	R\$ 67.274,08
129	44446	Transporte Escolar - Roteiro 129: E.M. Valéria Junqueira Paduan x B Abertão (Faz. Paturis) x Capelinha (B Abertão pela rodovia). veículo para 23 passageiros - Horário: 16h 20min	6868	Km	Não se aplica	R\$ 8,20	R\$ 56.317,60
134	44451	Transporte Escolar - Roteiro 134: E.E. Sanico Teles x E. E. Delfim Moreira x E.E. Sinhá Moreira x B. Furado Vintém x B. Porto do Sapucaí. veículo para 23 passageiros - Horário: 17h 10min	6060	Km	Não se aplica	R\$ 12,15	R\$ 73.629,00
						Total	R\$ 431.249,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02 02 03 12 361 1211 2.104 3390 39 - XXX - Apoio ao Transporte de Alunos // Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.110 3390 39 - XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.323 3390 39 - XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar Ensino Fundamental. // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 362 1211 2.398 3390 39 - XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - Rec. Estad.// Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES



5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 20 de Janeiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ/2025

CONTRATADA:



FORMOSURA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME

CONTRATANTE(S):



LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



ANNA LUÍZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16